

AFR/RC57/R1
30 de Agosto de 2007

ORIGINAL: FRANCÊS

Quinquagésima-sétima sessão
Brazzaville, República do Congo, 27–31 de Agosto de 2007

RESOLUÇÃO

RESSURGIMENTO DA CÓLERA NA REGIÃO AFRICANA DA OMS: SITUAÇÃO ACTUAL E PERSPECTIVAS (documento AFR/RC57/3)

Consciente do agravamento da situação da cólera, desde o início da década de 1990, na Região Africana, e da sua ligação com a pobreza e o subdesenvolvimento;

Reconhecendo a complexidade da prevenção e controlo da cólera, que envolve vários sectores, a sociedade civil, os municípios e as comunidades;

Consciente da necessidade da existência de programas nacionais multisectoriais que garantam o acesso universal à água potável e ao saneamento;

Reconhecendo a necessidade de criar um mecanismo nacional multisectorial de coordenação do programa da cólera, com representantes dos principais sectores governamentais (saúde, água, saneamento, pescas, ambiente, agricultura, interior, segurança e educação), comunidades, sector privado, sociedade civil, organizações não-governamentais e dos parceiros;

Preocupado com a natureza reactiva da resposta do sector da saúde, muitas vezes sob a forma de resposta de emergência;

Tendo analisado o documento “Ressurgimento da cólera", assim como o relatório do Subcomité do Programa com ele relacionado,

O Comité Regional,

1. ADOPTA o relatório sobre o ressurgimento da cólera na Região Africana da OMS: “Situação actual e perspectivas”.
2. EXORTA os Estados-Membros a:
 - a) mobilizarem recursos adicionais para o reforço dos programas para alimentos seguros, água potável e saneamento, garantindo desse modo uma melhor cobertura desses serviços;
 - b) integrem a prevenção e controlo da cólera nas agendas de prioridades dos governos, ao mais alto nível; garantam uma coordenação multisectorial, que envolva os sectores

chave (saúde, água, saneamento, pescas, segurança alimentar, ambiente, agricultura, administração interna, segurança, educação), comunidades, sociedade civil, sector privado, organizações não-governamentais e parceiros;

- c) concederem alta prioridade à formulação de planos integrados multisectoriais, de médio e longo prazo, incluindo o saneamento ambiental, para solucionar a situação da cólera nos seus países;
 - d) reforçarem as capacidades nacionais de vigilância, detecção precoce, investigação, confirmação laboratorial, partilha de informação e resposta eficaz, incluindo a gestão dos casos, para uma rápida contenção de possíveis surtos de cólera;
 - e) divulgarem materiais de promoção da saúde socioculturalmente sensíveis, dirigidos a diferentes públicos, que promovam a higiene pessoal e os comportamentos saudáveis e alterem comportamentos de risco relacionados com a cólera;
 - f) melhorarem a colaboração transfronteiriça, a coordenação e a partilha oportuna de informação para as actividades de prevenção e controlo da cólera.
3. SOLICITA ao Director Regional que:
- a) continue a apoiar os países no reforço das capacidades nacionais, por meio de directrizes e protocolos tecnicamente actualizados;
 - b) dê apoio técnico à formulação, execução e avaliação de programas integrados e abrangentes para a prevenção e controlo da cólera;
 - c) colabore com os parceiros na mobilização de recursos, para apoio à implementação destes programas;
 - d) apoie os Estados-Membros no seguimento dos progressos conseguidos na prevenção e controlo da cólera, nos respectivos países.
 - e) apoiarem os países no reforço da vigilância, partilha de informação e colaboração interpaíses, incluindo as actividades transfronteiriças.